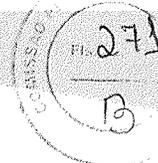




PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ATA DE LICITAÇÃO 02**  
**SESSÃO FINAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP/01/030122/SDS**

Às **08h30m** do dia **03 de fevereiro de 2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Reriutaba, reuniu-se, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio ao final elencados, designados por meio da **Portaria Municipal nº 002 de 03 de janeiro de 2022**, para a realização da continuidade da Sessão Pública, inerente ao processo administrativo do **Pregão Presencial** em epígrafe, objetivando a **contratação para prestação de serviços funerários com preparação do corpo e traslado, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Reriutaba/CE.**

Reaberta a Sessão, após 15 (quinze) minutos de tolerância, conforme estipulado na sessão executada em 20 de janeiro de 2022 às 09:00h, processo foi suspenso para análise minuciosa da "documentação e CNAE's exigíveis para este certame" referente ao item 02, tendo como arretante a empresa FRANCISCO DANIEL ARAUJO – ME, ato foi solicitado na sessão pública pela licitante FUNERÁRIA ALIANÇA SÃO FRANCISCO – ME, conforme constado na ATA inicial de abertura do preção em questão.

Após apontamento ensejado pela empresa FUNERÁRIA ALIANÇA SÃO FRANCISCO – ME, a pregoeira abriu diligência com fulcro no fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 em consonância com o item 7.25 do edital em epígrafe. Após trâmite processual foi constada a incompatibilidade de CNAE da empresa FRANCISCO DANIEL ARAUJO – ME referente ao item 02 o qual foi arrematado, conforme ausência constada na última alteração do REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, tornando a mesma INABILITADA.

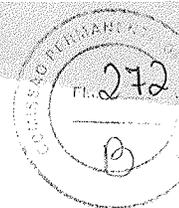
Tal possibilidade de reanálise de habilitação é baseada tanto nos princípios descritos no art. 03 da lei 8.666/93, como no poder e dever da autotutela da Administração Pública, que é previsto na súmula 473 do STF, vejamos:

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Se à Administração Pública é conferido o poder de revogar ou anular seus próprios atos, a qual não traga prejuízo a nenhuma das partes está também ao seu alcance, pois preza assim pela Eficiência e Legalidade, evitando prejuízos a Administração Pública.

Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira convocou a licitante subsequente, empresa FUNERÁRIA ALIANÇA SÃO FRANCISCO ARAÚJO – ME classificada em segunda colocação. Pregoeira solicitou que a empresa supra verificasse a possibilidade de baixar o valor arrematado, não comprometendo a execução dos serviços almejados.

A licitante FUNERÁRIA ALIANÇA SÃO FRANCISCO ARAÚJO – ME informou que não haveria possibilidade de baixa do valor final apresentado, mantendo o mesmo.

LICITANTE ARREMATANTE						
RAZÃO SOCIAL: FUNERÁRIA ALIANÇA SÃO FRANCISCO - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALORES		TIPO DE COTA
				UNIT.	TOTAL	
02	SERVIÇO FUNERÁRIO (ADULTO): COMPOSTO POR: MORTALHA, VÉU, EDREDOM, FLORES, VELAS ESTANDARTE, COM CÂMARA ARDENTE, TAPETE, ASSEPSIA, CARRETILHA E SUPORTE PARA A URNA FUNERÁRIA DURANTE O VELÓRIO.	SERV	100	R\$ 1.191,00	R\$ 119.100,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO

Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira deu início à fase de Lances Verbais dos itens 3 e 4, e logo após a elaboração do mapa de lances, as arrematações ficaram da seguinte forma:

LICITANTE ARREMATANTE						
RAZÃO SOCIAL: FUNERÁRIA ALIANÇA SÃO FRANCISCO - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALORES		TIPO DE COTA
				UNIT.	TOTAL	
03	SERVIÇOS FUNERÁRIO (ADULTO): COMPOSTO POR: MOTALHA, VÉU, EDREDOM E FLORES.	SERV	40	R\$ 598,00	R\$ 23.920,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

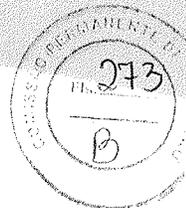
A licitante foi declarada HABILITADA em cumprimento as exigências do Edital. Em seguida, a Pregoeira disponibilizou toda a documentação referente à Documentação de Habilitação da licitante arrematante, para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Equipe de Apoio e o representante da licitante presente.

Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira deu início à fase de Lances Verbais do item 04 e logo após a elaboração do mapa de lances, a arrematação ficou da seguinte forma:



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
Todos!



LICITANTE ARREMATANTE						
RAZÃO SOCIAL: FUNERÁRIA ALIANÇA SÃO FRANCISCO - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALORES		TIPO DE COTA
				UNIT.	TOTAL	
04	TRANSLADO: SERVIÇO DE TRASNLADO DE CORPOS EM CARRO FUNERÁRIO.	SERV	15.000	R\$ 2,19	R\$ 32.850	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

A licitante foi declarada HABILITADA em cumprimento as exigências do Edital. Em seguida, a Pregoeira disponibilizou toda a documentação referente à Documentação de Habilitação da licitante arrematante, para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Equipe de Apoio e o representante da licitante presente.

Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a Sessão. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes que aguardaram até o fim do ato.

PREGOEIRO(A)	ASSINATURA
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ	

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
THIAGO MARTINS LOPES	
JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA	

LICITANTE PRESENTE	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
FUNERÁRIA ALIANÇA SÃO FRANCISCO - ME	